

## Conclusão

Este laudo propiciou avaliar as atividades exercidas pelos Servidores da Prefeitura Municipal de Abatiá, na execução de suas funções e/ou atividades, determinando se o mesmo esteve exposto a agentes nocivos, com potencialidades de causar danos a saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente (Normas regulamentadoras – NR, da Portaria nº 3.214/78, do MTE), tendo sido realizada inspeção nos locais de trabalho do Servidor e considerados os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela Municipalidade.

O Grupo Homogêneo de Exposição nas avaliações Qualitativas/Quantitativas foram definidas através de estratégias de amostragens baseadas na identificação de Grupos Homogêneos de Exposição (GHE). O GHE envolve um grupo de trabalhadores que exercem atividades diferentes ou similares dentro de um mesmo ambiente de trabalho, ou seja, expostos aos mesmos agentes ambientais. O conceito de GHE, conforme o manual *"Occupational Exposure Sampling"* da *"National Industrial Organization Safety and Health (NIOSH)"*, nos diz que um GHE corresponde a um grupo de trabalhadores, que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. De acordo com a proximidade da fonte geradora ou ainda com a forma de propagação do agente, sempre que possível, foi identificado o Exposto de Maior Risco (EMR) dentro de cada GHE, e sobre o mesmo foram realizadas as avaliações Quantitativas/Qualitativas.

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, foi aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores da mesma função. no mesmo local de trabalho”.

Ressalta-se que o pagamento da Insalubridade não deve ser Óbice na busca de melhorias.

E deverão ser cogentes as atitudes em relação a qualificar o ambiente de trabalho no que tange a exposição do Servidor a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes, à sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

Desta forma a Insalubridade não deve ser encarada como prêmio ao trabalhador, o Administrador deve buscar maneiras de elimina-la, ou expor o Servidor/Trabalhador o menos possível, quando da necessidade urgente e imprescindível para o exercício de suas atividades.

De posse dos indicadores da Insalubridade e do conhecimento dos riscos ambientais e de acidentes, pode-se obter uma análise detalhada da situação atual do Município e buscar obter medidas de controle administrativo, visando monitorar as atividades inerentes à segurança preventiva dos colaboradores bem como estimular a cobrança participativa de todos, e uma postura de responsabilidade para com as normas e atitudes configurando a segurança de forma pré - definida.

Abatiá, 26 de Abril de 2016.

---

**RESPONSÁVEL DO QUADRO TÉCNICO  
CIRO MULLER CLARO  
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
CREA – PR 122568 / D**

---

**JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO.  
MTE - PR – 0010671 / D  
CREA/PR 138720 / TD**